

AB

LEI MUNICIPAL Nº015/77 DE 22 DE JUNHO DE 1977.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA CELEBRAR
CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO PARA A FINALIDADE
QUE ESPECIFICA.

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO PRIMEIRO: Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO.

ARTIGO SEGUNDO: O mencionado convênio terá por objetivo os estudos técnicos de organização, diversificação e formação de acervo da BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

ARTIGO TERCEIRO: Esta Lei entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 22 de junho de 1977.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
AOS VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SETE.

[Signature]
= PAULO ROBERTO MARTINELLI =
Serviço de Administração